

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

2.1.10. REGISTO N.º 46.849/2021 - "P121/2021 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR - FÁTIMA SUL"--------- Na reunião de 07 de junho último, na presença do procedimento "P013/2021 – Construção do Centro Escolar – Fátima Sul", a Câmara deliberou revogar a decisão de contratar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos e incumbir a Divisão de Projetos Técnicos de reavaliar a estimativa orçamental do projeto em questão.--------- Em cumprimento daquela deliberação, a Divisão de Projetos Técnicos apresentou a proposta de realização de despesa, registada sob o n.º 46.849/2021, acompanhada com uma informação, datada de 12 de agosto findo, do Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para o procedimento indicado em título e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando o preço base em 2.474.308,90 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 14 meses e referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se na declaração do projetista anexa ao processo e que a fundamentação da não contratação por lotes deriva das características da intervenção a realizar que inviabilizam a sua decomposição em lotes, considerando que se trata de uma unidade construtiva e funcional única.--------- (Aprovado em minuta) ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE E A NÃO EXECUÇÃO DA EMPREITADA POR LOTES; ------SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE AGLOMERAR, NO MESMO ESTABELECIMENTO ESCOLAR, OS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DAS LOCALIDADES LIMÍTROFES;------TERCEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----QUARTO - NOMEAR, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR MARCO



Câmara Municipal

NELSON ROSA FERREIRA (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS E COMO MEMBROS SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES EVA MARGARETE DA SILVA REIS E PEDRO MARINO REIS MENDES;-----OUINTO - NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. ---------- Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.---------- A Chefe da Divisão,